

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

TCA-1.674/026/18

Executado o contrato nº. 43/18 celebrado em 05/06/18, com a empresa VISÃO CLEAN SERVICOS PÓS OBRA LTDA – ME, objetivando a manutenção das fachadas do Prédio Anexo I do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, RECEBEMOS DEFINITIVAMENTE, nos termos da alínea "b", inciso I, do artigo 73, da Lei Federal 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei 8.883/94, seu objeto, passando a contar a partir de hoje o prazo de garantia de 12 (doze) meses para os materiais e de 60 (sessenta) meses para os serviços.

Subscrevem o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, a Comissão de Fiscalização e o representante da Contratada.

São Paulo, 10 de janeiro de 2019.

Fábio Pollastrini Gestor do Contrato

Danilo Motta Comissão de Fiscalização Thiago Hitoshi Iguchi Comissão de Fiscalização

Sr. Paulo Medeiro

VISÃO CLEAN SERVICOS PÓS OBRA LTDA - ME